



Ministério da Defesa Nacional

MARINHA

Superintendência do Material

DIREÇÃO DE INFRAESTRUTURAS

AJUSTE DIRECTO N.º 3020014910

TRANSFERÊNCIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA – GABINETE CEMA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ÍNDICE

Nos termos da subdelegação de competências conferida pelo COM DI através do despacho n.º 3279/2020, de 19 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 52 de 13 de março, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e com os artigos 36.º, 38.º e do n.º 2 do 40º do CCP, aprovo o convite.

1. Identificação do procedimento.....	O CDAF Hugo Alexandre Pinto Ferreira 2020.07.13 13:41:18 +01:00.....	3
2. Entidade adjudicante.....	Hugo Ferreira Capitão-tenente	3
3. Órgão competente para a decisão de contratar		3
4. Fundamento da escolha de ajuste directo		3
5. Disponibilização das peças do procedimento.....		3
6. Esclarecimentos		3
7. Documentos que integram a proposta.....		3
8. Apresentação de propostas variantes		4
9. Modo de apresentação e entrega da proposta		4
10. Prazo de manutenção das propostas.....		4
11. Critério de adjudicação		4
12. Documentos de habilitação		5
13. Prestação de Caução		5
14. Legislação aplicável		5

ANEXO I	Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos
ANEXO II	Modelo de Avaliação das Propostas
ANEXO III	Modelo de declaração (documentos de habilitação)

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1. Identificação do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a **TRANSFERÊNCIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA no GABINETE CEMA.**

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Ministério da Defesa Nacional – Marinha - Direção de Infraestruturas, sita na Praça do Comércio, 1100 – 148 Lisboa, NIF 600 012 662, telefone n.º (351) 213 217 600, fax n.º (351) 213 255 518, endereço de correio eletrónico **m4a11524@marinha.pt**.

3. Órgão competente para a decisão de contratar

O órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa do presente procedimento é o **Diretor de Infraestruturas**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 17.º do DL n.º 197/99 de 08 de junho.

4. Fundamento da escolha de ajuste direto

O presente procedimento é efetuado ao abrigo do disposto na **alínea d) do número 1 do artigo 20º do CCP.**

5. Disponibilização das peças do procedimento

As peças do procedimento são disponibilizadas conjuntamente com o presente convite à apresentação de proposta.

6. Esclarecimentos

6.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento podem ser solicitados até ao segundo dia anterior ao prazo fixado para a apresentação das propostas, sendo os mesmos prestados até ao dia anterior ao termo do prazo referido.

6.2. Os pedidos de esclarecimento devem ser solicitados por escrito, via **Plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV disponível no portal <http://www.acingov.pt>**, fazendo referência à identificação do presente procedimento.

7. Documentos que integram a proposta

A proposta deve incluir os elementos documentais enunciados em seguida, de apresentação obrigatória:

- 7.1.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite do procedimento, devidamente assinada pela entidade convidada a apresentar proposta ou por representante legalmente autorizado;
- 7.1.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência, contenham os atributos da proposta:
 - 7.1.2.1. Preço total com exclusão do IVA;
 - 7.1.2.2. Prazo de fornecimento/prestação do serviço (expresso em dias seguidos).
- 7.1.3. Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento.
- 7.2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 7.3. A declaração mencionada no ponto 7.1.1. deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

8. Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

9. Modo de apresentação e entrega da proposta

- 9.1. As propostas serão entregues até às **23h59m (Portugal Continental) do 1.º dia após o publicação na Plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV disponível no portal <http://www.acingov.pt>.**
- 9.2. As propostas, bem como todos os elementos documentais de apresentação obrigatória previstos no ponto 7.1., devem ser enviados em ficheiro com o formato e designação “[N.º do procedimento]_PROPOSTA_[designação da firma].zip/.rar/.pdf”.

10. Prazo de manutenção das propostas

O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 90 dias.

11. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o do mais baixo preço.

12. Documentos de habilitação

12.1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de **3 dias úteis** a contar da notificação de adjudicação:

12.1.1. Declaração emitida conforme modelo constante no Anexo II ao presente convite do procedimento;

12.1.2. Os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

12.2. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação por não apresentação ou apresentação deficiente dos documentos de habilitação será o adjudicatário notificado para se pronunciar por escrito, em **3 dias**, ao abrigo do direito de audiência prévia. Quando o facto não seja diretamente imputável ao adjudicatário poderá ser concedido um prazo razoável, em função das razões invocadas para apresentação dos documentos em falta sob pena de caducidade da adjudicação.

12.3. Os documentos mencionados no ponto 12.1. devem ser apresentados através da plataforma eletrónica referida no ponto 7.1., utilizando a opção “Criar Mensagem”.

13. Prestação de Caução

13.1. Não é exigida caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

14. Legislação aplicável

Em tudo o que se considerar omissa no presente Convite, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável subsidiariamente nos termos do artigo 280.º do CCP.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO ENCARGOS

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito

grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de adjudicação é o do mais baixo preço.

ANEXO III

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º